

A manipulação da linguagem como sustentação do expansionismo penal latino-americano: uma perspectiva abolicionista

La manipulación del lenguaje como soporte del expansionismo penal latinoamericano: una perspectiva abolicionista

Lorena Gonçalves Oliveira¹

Resumo

Importa sob uma perspectiva criminológica abolicionista penal, pesquisar como a manipulação da linguagem sustenta a expansão do sistema penal na América Latina, em uma dinâmica de provocação do medo na população, bem como pela internalização colonialista de um único discurso. O presente trabalho objetiva explicitar como a institucionalização da insegurança, por meio da comunicação, pode servir de amparo para o apagamento de questões sociais expressivas como a desigualdade social pós-colonial. Para tanto, foi utilizada a revisão bibliográfica de autores preferencialmente latino-americanos. A pesquisa ratificou a presença da utilização da linguagem como meio de impetração do medo relacionado a violências individualizadas, em detrimento da discussão das problemáticas sociais mais densas pelas quais a população é acometida.

Palavras-chave: Abolicionismo penal; América Latina; criminologia; linguagem.

Resumen

Es importante, desde una perspectiva criminológica abolicionista penal, investigar cómo la manipulación del lenguaje apoya la expansión del sistema penal en Latinoamérica con una dinámica de provocar miedo en la población, así como por la internalización colonialista de un solo discurso. Este trabajo tiene como objetivo hablar sobre cómo la institucionalización de la inseguridad, por medio de la comunicación, puede servir como soporte para la borrada de cuestiones sociales expresivas como la desigualdad social poscolonial. Entonces, utilizamos una revisión bibliográfica de autores preferentemente latinoamericanos. La investigación presentó la existencia del uso del lenguaje como medio para introducir el miedo relacionado con la violencia individualizada, en detrimento de la discusión de los impases sociales más densos que afecta a la población.

Palabras clave: Abolicionismo penal; Latinoamérica; criminología; lenguajes.

1. Introdução

1.1 Contextualização

É latente a urgência criminológica em aprofundar os estudos abolicionistas penais latino-americanos em uma dinâmica descolonial, para tanto, indispensável é a análise da manipulação das linguagens utilizadas no sistema penal em sentido amplo. Ao experienciar investigação quanto ao sentido ontológico daquilo que é tipificado como crime, pode-se concluir a ausência de uma natureza intrínseca ao delito senão a decisão política em enquadrá-lo como tal, razão pela qual interessa estudar de maneira aprofundada a manipulação dos

¹ Acadêmica de direito; Centro Universitário Unigran Capital; Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil; lorenagoliveira15@gmail.com

discursos no contexto social em que se insere a dinâmica penal em questão, para elucidar por fim a que ou a quem servem os mecanismos punitivos vigentes na América Latina.

Insta salientar a importância de reanalisar tais fatores concernentes à manipulação de linguagens sob o amparo histórico-cultural do povo latino-americano, permeado pós-colonização pela desigualdade social refletida em expressiva camada social afetada por agruras como o desemprego, fome, não acesso à moradia, saúde, educação e lazer. O estudo mostra-se relevante sobretudo quando as estatísticas apontam que a fração populacional diretamente acometida pela obscura realidade supracitada é também que mais convive diretamente com o sistema penal em todas as suas capilaridades, fator de preocupação para os latino-americanos em geral.

Nesse contexto, insta destaque à perspectiva de que embora haja vasta produção de conhecimento no âmbito da criminologia latino-americana, o estudo aprofundado sobre as raízes do castigo, bem como a imposição do processo penal como se dá atualmente, encontra-se ainda extremamente euro centrado, fator que obsta a análise histórica da manipulação dos discursos criminais de maneira local, sobretudo no Brasil. Nesse sentido, os trabalhos acadêmicos documentais realizados por mulheres latino-americanas acerca da criminologia mostram-se ainda mais essenciais, feito o devido recorte de gênero, uma vez que o sistema penal aparenta ser usualmente masculinizado.

Pois bem, diante disso, é possível recorrer ao marco teórico que diz respeito à genealogia dos discursos para que se possa traçar um ponto de partida na pesquisa das raízes punitivas como um todo. Além disso, de volta ao contexto local, por meio dos estudos criminológicos outrora realizados por pesquisadores latino-americanos concernentes à realidade dos sistemas penais vigentes, pode-se depreender relações diretas entre as imposições culturais colonizadoras e a realidade encarada pelas pessoas que dentro desse meio pesquisam, trabalham ou vivenciam diferentes perspectivas, de modo que indissociável é pensar a manipulação da linguagem como fator de exclusão social exercida pelo sistema penal, ausente o exame da colonialidade.

1.2 Objetivos

O objetivo da experiência de pesquisa foi em sentido amplo aprofundar os estudos criminológicos abolicionistas penais na América Latina, bem como desvendar as raízes da manipulação de linguagem utilizada como meio de perpetuação de tal sistema. Para mais, em sentido estrito, explicitar sob a luz do abolicionismo penal, como a manipulação dos discursos inseridos no contexto do sistema penal e além disso, a internalização compulsória da dinâmica crime-castigo pode, por meio de uma espécie de institucionalização do medo, desviar a atenção das problemáticas sociais mais densas latino-americanas, transpassadas pela desigualdade social, sobretudo no Brasil.

1.3 Metodologia

Em virtude disso, nota-se que a experiência na pesquisa criminológica abolicionista se nota fundamental para o entendimento histórico da manipulação de discursos e posteriores consequências de desinformação social dela decorrentes. Por conseguinte, sob a perspectiva do abolicionismo penal foi realizada a adoção da metodologia de revisão bibliográfica de fontes secundárias como trabalhos acadêmicos, livros, artigos, ensaios, e afins escritos por autores preferivelmente latino-americanos.

2. Resultados e discussões

Pois bem, ao analisar a criminologia brasileira no que tange ao abolicionismo penal, é possível depreender que o exercício de poder do Estado por meio do sistema penal é amplificado pela manipulação da linguagem que o permeia, a começar pela utilização dos termos crime e criminoso, sem que para tanto, haja uma significação *de per se* de tais elementos. Isso porque, ao carregar de sentido emocional termos vazios de prévia definição, pode-se criar a figura de uma ameaça indeterminada para que esta tome espaço de temor maior no imaginário social, do que as mazelas não criminalizadas de exclusão decorrentes da desigualdade social (KARAM, 2012).

Nesta senda, ainda na seara do Brasil, é possível depreender que a linguagem carregada pelo sentido emocional e vazia de sentido estende-se por todos os meios de comunicação, expressivamente a internet na atualidade, ambiente propício para a exibição teatral de uma sociedade violenta. No território digital, onde as pessoas sentem-se como agentes de política criminal, são endossadas proposições de recrudescimento do sistema penal em virtude da disseminação desenfreada de notícias acerca da criminalidade violenta, fator que propicia o medo desproporcional da população acerca das violências individualizadas e subestima outras discussões relevantes acerca de problemas sociais mais expressivos (GUILHERME, 2017).

Pode-se notar da análise das pesquisas criminológicas brasileiras sobre a manipulação de tais discursos, uma certa preferência do receptor pelas informações transmitidas por assuntos breves, de compreensão facilitada, fator que pode ser explicado tanto pelo baixo nível de escolaridade de grande parcela populacional, tanto pela escassez de tempo para dedicação ao conhecimento. Nesse caminho, é possível entender por qual motivo a dramatização quanto às notícias sobre o sistema penal funcionam de modo a internalizar o medo e, por conseguinte, criar apoio para expansão do sistema penal. Por outro lado, as discussões acerca do colonialismo, desigualdade social, misoginia, embora mais relevantes para população da América Latina, raramente entram em voga nas discussões midiáticas.

No mesmo sentido, em território venezuelano, Castro (2005) traça um percurso entre os meios de comunicação e a sensação de insegurança populacional, pelo qual o uso linguagem foi destacado. Nesta senda, parte-se do princípio de que a comunicação se configura como um exercício de poder, pelo qual se cria a realidade social focalizada na delinquência como tragédia. Nesse caminho, por meio do uso da linguagem familiar ao receptor, se estabelece o estereótipo do delinquente como pertencente às classes subalternas. Mecanismo que resulta por fim, em uma quebra de solidariedade intraclasse e, sobretudo, no desvio de atenção acerca dos problemas sociais latino-americanos mais densos, como a fome, falta de acesso à moradia, educação, cultura.

Sobre a temática, Zaffaroni (2012), sob a perspectiva argentina, explica a relação entre o sistema penal e o religioso estabelecidos na América Latina pós-colonialismo. Ao pesquisar acerca das inquisições históricas, notou que para dar início à empreitada colonizadora, é preciso que haja uma hierarquização social por meio da expansão irracional do sistema punitivo. Na atualidade, destaca que tal herança perpetua-se pela reprodução de linguagem midiática, responsável por naturalizar a mentalidade inquisitória em um discurso único, criador de um inimigo social, *in casu*, o estereótipo de criminoso. Portanto, destaca a responsabilidade social do criminólogo atuante no século XXI em escancarar a deslegitimação do poder punitivo historicamente idolatrado.

Nesse sentido, interessa à criminologia latino-americana dispensar atenção ao uso da linguagem como manipuladora dos discursos acerca do sistema penal na atualidade, sobretudo,

em uma perspectiva abolicionista. Isso porque a realidade fática dos sistemas penais em expansão aponta para o apagamento dos pesquisadores, máxime as mulheres criminólogas, posto que a seara é marcadamente masculinizada, que embora clamem a não legitimidade dos sistemas penais e suas existências destinadas à manutenção de um exercício de poder, pouco são ouvidas e reproduzidas na academia, que costuma naturalizar a existência do castigo como se houvesse uma justificação ontológica prévia que o delimitasse.

3. Considerações Finais

Pois bem, nota-se a importância de discorrer acerca da pesquisa abolicionista penal latino-americana para que não seja relegada ao esquecimento acadêmico, bem como para alertar sobre o exercício do poder punitivo viabilizado pela manipulação dos discursos, e por consequência, o não enfoque nas questões de relevância para o povo da América Latina, sobretudo, a desigualdade social pós-colonial. Nesta senda, é essencial que se resista ao produzir conteúdo científico emancipatório, embora o propósito requeira dedicação, e que os estudos da manipulação da linguagem, em virtude de sua interdisciplinaridade, sejam de difícil conclusão. Por derradeiro, a aplicabilidade do presente estudo pode por consequência propiciar tanto maior consolidação democrática, como novas perspectivas de políticas criminais conscientes e descoloniais, ambos fatores de urgência na América Latina.

Referências

- BATISTA, N.; KOSOVSKI, E. *Tributo a Louk Hulsman*. In: ZAFFARONI, E. R. (Org.). *Notas sobre lo penal e lo religioso*. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 11-37.
- GUILHERME, V. M.; ÁVILA, G. *Abolicionismos penais*. 2ª Edição. Belo Horizonte: Editora D'plácido, 2017. 151 p.
- CASTRO, L. *Criminologia da Libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005. 284 p.
- PASSETTI, E.; et. al. *Curso livre de abolicionismo penal*. 2ª Edição. In: KARAM, M. L. (Org.). *Pela abolição do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 69-108.
- ZAFFARONI, E. R. *Em busca das penas perdidas*. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Revan, 2001. 281 p.